



FAPEAL
Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado de Alagoas



CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAL

RESOLUÇÃO FAPEAL Nº 130, de 06 de agosto de 2012.

*Inclui o Programa FAPEAL
PESQUISAÇÃO.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o inciso X, do art. 6º, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº. 4.137, de 08 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Superior da FAPEAL, ocorrida em 06 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de suprir as demandas de desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Alagoas, no âmbito dos entes das administrações direta e indireta;

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso V, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº 4.137/09;

R E S O L V E “AD REFERENDUM” DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º. Aprovar o Programa FAPEAL PESQUISAÇÃO,

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 06 de Agosto de 2012.


JANESMAR CAVALCANTI
Presidente FAPEAL